



*Handwritten signature*

**ATA N.º 42**

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos: -----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria;**-----

-----**3. Fornecimento de oito autocarros elétricos de transporte urbano de passageiros e oito carregadores de baterias;**-----

-----**4. Comissão de Trabalhadores dos SMTUC – Criação da carreira de agente único de transportes coletivos de passageiros da Administração Local;**-----

*Handwritten mark*



- 5. Processo n.º 887/15.2BECBR – Recurso Jurisdicional de Ação Administrativa especial – Tribuna Central Administrativo Norte;-----
- 6. Filmagens na zona das Carmelitas – Coimbra;-----
- 7. Carta de apoio do Exploratório Centro Ciência Viva de Coimbra para a manutenção do prolongamento da linha n.º 41 dos SMTUC à Rotunda das Lages – Ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 10-08-2018;-----
- 8. Contabilização de faturas com valores superiores às notas de encomenda – Ratificação do despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração;-----
- 9. Processo de inquérito n.º 17/2018 – Início da instrução;-----
- 10. Plataforma Coimbra – MOVE-ME/Análise de sugestões;-----
- 11. Filmagens da longa-metragem “Fátima” – Parecer dos SMTUC – Ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 08-08-2018;-----
- 12. Obra “Requalificação do cruzamento da Redonda” – Parecer – Ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 08-08-2018;-----
- 13. Obra “Sobrelevação da faixa de rodagem do Largo da Igreja – S. Paulo de Frades” – Parecer – Ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 08-08-2018;-----
- 14. Processos disciplinares 2016/PDISC/4 e 2018/PDISC/5;-----
- 15. Sistema de Gestão da Qualidade – Comunicação pela APCER da decisão do processo referente à auditoria de transição.-----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----
- 1. Sinistralidade Automóvel – Propostas de Aceitação de Indemnização;-----
- 2. Proposta de Arquivamento de Processo (Procedimento Ref.ª CP/1471/2016);-----
- 3. Serviço de Transporte Especial – Reanálise a Pedido (Rui Bernardino);-----
- 4. Proposta de Encerramento de Processo (PART. 129-A-2018);-----
- 5. Proposta de aceitação de 50% de responsabilidade (participação 117-a-2018);--
- 6. Plenário de trabalhadores – Dia 25 de julho de 2018;-----
- 7. Pedido de reembolso de carregamento do passe n.º 58058;-----
- 8. Pedido de reembolso de carregamento do passe n.º 34807;-----
- 9. Assistente operacional Gonçalo Ferreira – Solicitação de apoio jurídico;-----



- 10. Reembolso de uma viagem – Suporte “Viagem ConVida” n.º 0134897024; -----
- 11. Semana Europeia da Mobilidade – Proposta de atividades a desenvolver pelos SMTUC, no âmbito da participação do Município de Coimbra; -----
- 12. European Universities Games – Coimbra 2018 – Relatório Final;-----
- 13. Título de transporte de Funcionário Municipal;-----
- 14. Pedido de reembolso de carregamento do “Cartão de Utente Regular”. -----
- III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Falta ao serviço no dia 25 de junho de 2018 – João Manuel Neves Grade; -----
- 2. Pedido de horário flexível – Ana Cristina Antunes Bento; -----
- 3. Declaração de IVA 062018; -----
- 4. Autorização da despesa; -----
- 5. Autorização da despesa; -----
- 6. Resultados do projeto Funtastic – Julho de 2018;-----
- 7. Autorização de Despesa – CTT - Correios de Portugal, S.A.; -----
- 8. Autorização de Despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----
- 9. Dispensa para amamentação – Carla Susana Ferreira Mendes;-----
- 10. Procedimento Consulta Prévia – Ref.ª CPR/1544/2018 – Prestação de serviço de desinfeção e desinfestação das instalações e da frota dos SMTUC;-----
- 11. Relatório de ocorrência com Paulo Miguel Carvalho Ferraz (n.º 1125) no dia 19/06/2018; -----
- 12. Requerimento de Carlos Manuel Marques Cristina – Folgas em dia feriado ou tolerância de ponto;-----
- 13. Autorização de despesa – MEO, S.A.;-----
- 14. Consulta prévia Ref.ª CPR/1547/2018 – Prestação de serviços de alinhamento de direção em autocarros de transporte urbano de passageiros; -----
- 15. Juntas médicas ADSE com acidentes de trabalho; -----
- 16. Proposta de qualificação de ocorrência com Abel Vaz Ferreira (n.º 798) no dia 11/07/2018; -----



- 17. Prestação de serviços de saúde e medicina no trabalho; -----  
-----18. Prestação de serviços de saúde e medicina no trabalho – Abertura de  
procedimento; -----  
-----19. Procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior na  
área funcional de Engenharia Eletrotécnica; -----  
-----20. Proposta de qualificação de ocorrência com Gonçalo José Dinis Ferreira (n.º  
100021) no dia 09/08/2018; -----  
-----21. Procedimento com a Ref.ª AD/1543/2018 - Instalação de Routers WiFi na  
frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de  
não adjudicação/Revogação da decisão de contratar; -----  
-----22. Procedimento Ref.ª AD/1550/2018 – Instalação de Routers WiFi na frota dos  
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; -----  
-----23. Fornecimento e substituição de cabos de aço no elevador inclinado; -----  
-----24. Alteração orçamental; -----  
-----25. Concurso Público Ref.ª CP/1546/2018 - Prestação de serviços de reparação  
geral de carroçarias de autocarros de transporte urbano de passageiros –  
Adjudicação e aprovação da minuta do contrato. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:** -----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número quarenta, da reunião ordinária de 19 de julho de  
2018 e da ata número quarenta e um, da reunião extraordinária de 23 de julho de 2018,  
foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:** -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e um de agosto de dois mil e  
dezoito, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 22.262,13 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois euros e  
treze cêntimos).-----



-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.676.648,72 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**3. FORNECIMENTO DE OITO AUTOCARROS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS E OITO CARREGADORES DE BATERIAS.**-----

-----O Sr. Presidente remeteu ao Conselho de Administração a comunicação do Tribunal de Contas – Direção-Geral, Departamento de Controlo Prévio, datada de 13 de julho de 2018, registada nestes Serviços sob o n.º 5703, de 17 de julho de 2018, a dar conhecimento que em Sessão Diária de Visto da 1.ª Secção, com a mesma data, foi concedido visto ao ato/contrato relativo ao processo supra identificado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 7423**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**4. COMISSÃO DE TRABALHADORES DOS SMTUC – CRIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.**-----

-----O Sr. Presidente remeteu, em 19 de julho de 2018, para conhecimento do Conselho de Administração, o ofício do Gabinete do Secretário de estado das Autarquias Locais, apenso à presente ata, remetido com conhecimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, e dirigido ao Presidente da Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, sobre a carreira de agente único de transportes coletivos, assunto que foi reencaminhado para o Gabinete do membro do Governo responsável pela área da Administração e do Emprego Público.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 744/2018:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----



**-----5. PROCESSO N.º 887/15.2BECBR – RECURSO JURISDICIONAL DE AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL – TRIBUNA CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE. -----**

-----O Sr. Presidente remeteu em 19 de julho de 2018, para conhecimento do Conselho de Administração, o Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, enviado pela Divisão de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra, apenso à presente ata, a conceder provimento ao recurso jurisdicional interposto pelo Município de Coimbra, revogando o segmento recorrido da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, que condenou a autarquia local ao pagamento ao trabalhador José Carlos Gaioso Marceneiro Freire “da mesma remuneração total que auferia à data do sinistro, incluindo nessa remuneração um complemento no valor que recebia a título de subsídio de turno e abono de falhas, sujeito às mesmas atualizações e vicissitudes legais que estes, eventualmente tenham ou venham a ter”.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 745/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Mais deliberou remeter à Divisão Administrativa e Financeira.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

**-----6. FILMAGENS NA ZONA DAS CARMELITAS – COIMBRA. -----**

-----O Sr. Presidente remeteu em 3 de agosto de 2018, para conhecimento do Conselho de Administração, o e-mail de Manuel Rebelo, *location manager* do “Processo #22997 Filme *Fátima*”, a solicitar uma reunião com os SMTUC e Comando da PSP de Coimbra para abordarem o tema e mostrar o plano das filmagens, que irão ocorrer entre as 5 e 16 horas, do dia 25 de agosto de 2018, sobre uma cena do filme “Fátima”, na cidade de Coimbra, ação a decorrer nos anos 80.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 746/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----



**-----7. CARTA DE APOIO DO EXPLORATÓRIO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE COIMBRA PARA A MANUTENÇÃO DO PROLONGAMENTO DA LINHA N.º 41 DOS SMTUC À ROTUNDA DAS LAGES. -----**

-----O Sr. Presidente remeteu em 20 de agosto de 2018, para conhecimento do Conselho de Administração, a carta subscrita pelo Presidente do Exploratório Centro Ciência Viva de Coimbra, Paulo Trincão, que se transcreve: -----

*-----Na sequência da aprovação pelo executivo da Câmara Municipal de Coimbra (CMC) do prolongamento da linha n.º 41 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) – Santa Clara/Vale das Flores – à Rotunda das Lages, em regime experimental desde junho de 2018, o Exploratório vem manifestar a grande utilidade e pertinência da manutenção deste percurso até à referida rotunda e das duas paragens na proximidade da mesma. Este percurso adicional permite servir não só as zonas residenciais, como reforçar a ligação entre diferentes entidades, que passam a usufruir de uma maior proximidade pela facilidade deste acesso, nomeadamente as escolas próximas bem como outras instituições educativas e culturais desta zona da cidade, entre elas o Exploratório. -----*

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 747/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

**-----8. CONTABILIZAÇÃO DE FATURAS COM VALORES SUPERIORES ÀS NOTAS DE ENCOMENDA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;-----**

-----O Sr. Presidente submeteu a ratificação do Conselho de Administração o despacho que proferiu, a autorizar a proposta plasmada na informação registada sob o n.º 8958/2018, de 24 de julho, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: -----

*-----Foram rececionadas as faturas que a seguir se discriminam, que por terem valores superiores aos valores constantes nas notas de encomenda respetivas, não foram ainda contabilizadas. -----*





4  
7

-----Estas faturas apresentam diferenças inferiores a 0,02 €, motivadas por arredondamentos, pelo que a sua reclamação/devolução teria custos superiores aos valores das diferenças verificadas.-----

-----Face ao exposto solicita-se autorização para a assunção do compromisso. -----

FORNECEDOR	N.º DA FATURA	DATA	VALOR	DIFERENÇA
SCANIA PORTUGAL. S.A.	61V260/181201955	29-06-2018	221,33€	0,01€
AMI - Tecnologias para Transportes, S.A.	301807001	02-07-2018	66,54€	0,01€
AMI - Tecnologias para Transportes, S.A.	301807002	02-07-2018	80,72€	0,01€
AMI - Tecnologias para Transportes, S.A.	301807003	02-07-2018	75,32€	0,01€

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 748/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 17/2018 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação do técnico superior, Pedro Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 9036/2018, de 26 de julho, a informar que em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, nesta data deu início ao processo de inquérito supra mencionado, aberto em 19 de julho de 2018. -----

-----Mais informa que considerando a necessidade de realizar determinado tipo de diligências, solicita ainda, nos termos do artigo 208.º, do n.º 3, da LTFP, a nomeação para secretário, no âmbito do presente processo disciplinar, do coordenador técnico n.º 675, Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, porquanto, para além de ser pessoa da sua inteira confiança, lhe reconhece, por experiência própria em outros processos e

8



diligências em que o auxiliou, enorme competência, conhecimento e experiência nas tarefas que lhe serão destinadas no âmbito do processo que ora se inicia. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 749/2018:** -----

----**Tomar conhecimento e aprovar a nomeação.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**10. PLATAFORMA COIMBRA – MOVE-ME/ANÁLISE DE SUGESTÕES.**-----

----Relativamente a este assunto foi presente a informação conjunta subscrita pelo técnico superior Luís Artur Leite Coelho Santos, do Gabinete de Estudos e Projetos e Miguel Carvalho, do Gabinete de Serviços de Informática, registada sob o n.º 9166/2018, de 31 de julho, que se transcreve: -----

----*Conforme solicitado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por Despacho com Reg.º SGD n.º 8818, foi efetuada uma análise aos comentários de utilizadores da plataforma Coimbra.MOVE-ME, efetuados no “Google Play”.* -----

----*O quadro seguinte resume os 22 comentários por assunto:* -----

Negativos	App confusa / pouco intuitiva	Comparação com App anterior	Devia funcionar offline	1	7	14	18	
				6				
			Horários das variantes incluídos na linha principal		1			
			Devia funcionar offline		1			
					5			
	Outros					4		
Positivos							4	
Total							22	

----*Da análise do quadro anterior verifica-se que a esmagadora maioria das 18 críticas negativas relacionam-se com a dificuldade em compreender a plataforma, considerando-a confusa / pouco intuitiva (14).* -----



-----Parece existir uma tendência para a comparar com a aplicação anterior, verificando-se 7 situações em que isso é mesmo referido, o que poderá indiciar que alguns destes casos correspondem a pessoas que utilizavam a aplicação anterior e entenderam a nova como uma evolução daquela. -----

-----É natural que uma plataforma mais evoluída, com muitas novas funcionalidades, nomeadamente a disponibilização da hora de passagem em cada uma das paragens da rede dos SMTUC ou o cálculo da melhores rotas (estática e em tempo real), possa demorar mais algum tempo para ser compreendida do que outra mais simples, como era o caso do SMTUC.Mobile. Esta aplicação apenas fornecia os horários estáticos em cada um dos dois terminos de cada linha, obrigando o utilizador a fazer ele próprio os cálculos para as restantes paragens ou para as deslocações, situação bem mais complexa que a atual para estes efeitos. -----

-----A plataforma MOVE-ME, da empresa OPT, encontra-se em funcionamento há vários anos em outras cidades, como Lisboa e Porto, tendo interfaces e funcionalidades semelhantes, não se conhecendo críticas negativas relativamente à sua usabilidade. -----

-----De qualquer modo os cidadãos poderiam ser melhor informados relativamente à plataforma se fossem realizadas as ações de promoção previstas no projeto, nomeadamente as que fazem parte do plano de comunicação que foi submetido e aprovado pelo CENTRO 2020 no âmbito da ação “Informação em tempo real”, como é o caso do folheto relativo à plataforma Coimbra.MOVE-ME, cujo layout e conteúdos se encontram para aprovação superior, de acordo com informação prestada pela DSP. -----

-----De referir ainda que em janeiro de 2018 foi realizada uma campanha para recolha de opiniões / sugestões dos alunos das Escolas Eugénio de Castro (4 alunos do 5.º, 6.º e 8.º ano), Quinta das Flores (1 turma do 12.º ano) e Dom Dinis (8 alunos do 7.º, 10.º, 11.º e 12.º anos). Estes alunos experimentaram a aplicação e fizeram várias sugestões, algumas enviadas posteriormente por e-mail, não se tendo verificado qualquer crítica relativa a dificuldades com utilização da plataforma. Antes pelo contrário, as principais conclusões da turma do 12.º ano da Escola Secundária da Quinta das Flores foram que a aplicação era útil e intuitiva. -----



----*Também algumas das críticas realizadas no “Google Play” podem ter coincidido com períodos em que a plataforma teve problemas no passado, resultado de especificações menos corretas para as quais o GEP e a DSP tinham já alertado, fundamentalmente: -----*

----*1. Ao contrário do que ainda acontece, a atualização dos dados estáticos da oferta deveria ser automática, proveniente diretamente dos sistemas dos SMTUC que os produzem, de modo a evitar a necessidade de intervenções manuais sempre falíveis e passíveis de incoerência de dados entre sistemas diferentes. -----*

----*2. O cálculo das rotas, na parte referente aos percursos a pé, não deveria ser por ligação em linha reta entre o local de origem e o de destino, mas pelos arruamentos / caminhos existentes, de modo a evitar-se a produção de soluções incoerentes, que incluíam, por exemplo, o atravessamento do Rio Mondego em locais onde não existiam pontes, tornando o percurso pedonal muito mais rápido do que o realizado em transporte público. -----*

----*A situação referida em 1. foi alertada na primeira reunião de preparação da implementação da plataforma, em que estiveram presentes todas as partes interessadas. Dado ter sido esta a única reunião com a OPT em que o GEP esteve presente, desde a assinatura do contrato até à atualidade, e este gabinete ter deixado de ser envolvido no acompanhamento do processo de implementação da plataforma, acabou igualmente por não ter informação formal relativa ao seu desenvolvimento. Por este motivo foi solicitado à OPT, por e-mail em anexo (reg.º SGD n.º 1061, de 30/07/2018) um ponto de situação relativo a este processo, dado o GEP ter sido informado por telefone que a OPT estava à espera de decisão do GSI quanto a alguns aspetos técnicos necessários à sua implementação. -----*

----*Quanto ao referido em 2., a situação já foi regularizada, mas a OPT informou que poderão ocorrer problemas de cálculo da distância a percorrer a pé, em situações extraordinárias, quando exista perda de conectividade entre o servidor do Coimbra.MOVE-ME e o que fornece esses cálculos, passando neste caso os cálculos a terem em consideração deslocações em linha reta. Através do e-mail acima referido foi solicitado à OPT que, nestes casos, o utilizador receba uma mensagem a alertá-lo para o problema e*



*para a possível menor exatidão dos cálculos, evitando-se assim descréditos / perdas de confiança na plataforma, eventualmente até irreversíveis;-----*

*-----Para complementar a análise sobre a aceitação da plataforma foi solicitado à OPT, a empresa que a forneceu, que nos disponibilizasse informação relativa à sua utilização desde o início do ano, dados que se resumem no seguinte quadro: -----*

<i>Designação</i>	<i>Quantidade</i>
<i>1 – Total de instalações (utilizadores diferentes)*</i>	<i>10.197</i>
<i>2 – Total de consultas para horários de passagem em paragem</i>	<i>32.970</i>
<i>3 – Total de consultas para cálculo de rotas</i>	<i>8.385</i>
<i>4 – Total 2 + 3</i>	<i>41.355</i>

*\* Considerando-se marginais os casos de instalação e reinstalação*

*-----Assim, verifica-se que a plataforma Coimbra.MOVE-ME tem tido uma boa utilização, com 41.355 consultas este ano no que se refere às 2 principais funcionalidades, realizadas por cerca de 10 mil utilizadores, parecendo residual os 18 comentários negativos até ao passado dia 6 de julho, face a estes números. -----*

*-----De qualquer modo entende-se que a plataforma poderá melhorar, pelo que foram tidas em atenção algumas sugestões reportadas nos comentários no “Google Play”, como as relativas à possibilidade de se descarregarem horários para serem consultados offline, bem como algumas outras sugestões que o GEP e a DSP já tinham manifestado terem interesse, e que foram reportadas à OPT por contacto telefónico e através do e-mail em anexo, anteriormente referido. Esta empresa ficou de procurar viabilizar a sua implementação, apesar de não fazerem parte do “produto” inicial já rececionado e não existir nenhum contrato de manutenção com a OPT para a realização de upgrades ou atualizações de software. -----*

*-----O Conselho de Administração deliberou: -----*

*-----**Deliberação n.º 750/2018:** -----*

*-----**1 – Tomar conhecimento.**-----*

*-----**2 – Registrar os dados relativos ao ponto B – Décimo terceiro parágrafo da presente informação.**-----*



----3 – Ao Eng.º Óscar para remeter o folheto para análise / ponto A, referente ao sétimo parágrafo. -----

----4 – Que deverão o Eng.º Luís Santos e Eng.º Pato manter o acompanhamento permanente do desempenho da Plataforma, fazendo as correções necessárias e propondo as melhorias a introduzir. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----11. **FILMAGENS DA LONGA-METRAGEM “FÁTIMA” – PARECER DOS SMTUC – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DATADO DE 08/08/2018.** -----

----Sobre este assunto o Senhor Presidente submeteu a ratificação do Conselho de Administração o despacho, com data de 8 de agosto de 2018, exarado sobre a informação registada sob o n.º 9404/2018, com a mesma data, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, apensa à presente ata, a remeter o parecer constante na referida informação à DIEPQ, para ser incorporado no processo da Câmara Municipal de Coimbra.

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 751/2018: -----

----**Ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----12. **OBRA “REQUALIFICAÇÃO DO CRUZAMENTO DA REDONDA” – PARECER – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DATADO DE 08/08/2018.** -----

----Relativamente a este ponto o Senhor Presidente submeteu a ratificação do Conselho de Administração o despacho, com data de 8 de agosto de 2018, exarado sobre a informação registada sob o n.º 9409/2018, com a mesma data, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, apensa à presente ata, a remeter o parecer da DSP, constante na referida informação ao Gabinete de Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Coimbra.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 752/2018: -----



-----**Ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**13. OBRA “SOBRELEVAÇÃO DA FAIXA DE RODAGEM DO LARGO DA IGREJA DE S. PAULO DE FRADES”, PARECER – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE, DATADO DE 08/08/2018.**-----

-----Relativamente a este ponto o Senhor Presidente submeteu a ratificação do Conselho de Administração o despacho, com data de 8 de agosto de 2018, exarado sobre a informação registada sob o n.º 9410/2018, com a mesma data, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, apensa à presente ata, a remeter o parecer da DSP, constante na referida informação ao Gabinete de Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 753/2018:**-----

-----**Ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**14. PROCESSOS DISCIPLINARES 2016/PDISC/4 E 2018/PDISC/5.**-----

-----O Sr. Presidente do Conselho de Administração submeteu para análise e deliberação do Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 9516/2018, de 10 de agosto, que se transcreve: -----

-----*Cumprindo o Despacho de V. Ex.ª, com o reg.º SGD n.º 9313, de 03/08/2018, venho informar:*-----

-----*1 – Os processos disciplinares n.ºs 2016/PDISC/4 e 2016/PDISC/5, mandados instaurar pelo Conselho de Administração dos SMTUC, através das suas Deliberações com os reg.ºs SGD n.º 8104, de 11/10/2016 e n.º 9846, de 06/12/2016, respectivamente, e em que fui nomeado Instrutor, contemplam 25 tripulantes, com processos disciplinares individuais, que estão por mim devidamente instruídos e devidamente documentados, como dou a conhecer no Quadro 1 que elaborei e anexo.*-----

-----*2 – O papel de Instrutor de que fui incumbido foi dificultado por várias razões, das quais destaco:*-----



A  
M

----A falta de adequada formação jurídica, por não ser a área da minha formação académica, como na altura informei o CA, por informação reg.º SGD n.º 8556, de 25/10/2016, o que obrigou a um esforço adicional para me documentar sobre os procedimentos necessários, para além da minha actividade normal nos SMTUC;-----

----O grande número de processos disciplinares – 25 – atribuídos a um só Instrutor, com a obrigação de análise de um enorme volume de informação complexa, para justificar a razão dos próprios processos disciplinares;-----

----A dificuldade na comparência e notificação pessoal obrigatória dos tripulantes, apesar dos diversos procedimentos adoptados, inclusive com a colaboração dos Serviços da DSP por diversas vezes e diferentes meios, nomeadamente com publicação no BID da DSP, sem resultados práticos, o que fez arrastar no tempo o início da instrução dos processos, como pode ver-se no Quadro 1 já referido, e na maior parte dos casos permitiu ter sido ultrapassada pelo tripulante a situação de falta de prestação de contas que esteve na origem da instauração do processo disciplinar.-----

----3 – Mas, a questão primordial na condução e desenvolvimento dos processos disciplinares em causa prendeu-se com as fragilidades apresentadas pelo sistema de prestação de contas dos tripulantes nos SMTUC, sobejamente conhecidas de todos, bem documentadas e com desenvolvimentos e correcções posteriores, e que foram apontadas em muitas das declarações que me foram prestadas como Instrutor.-----

----Assim, o prazo curto estabelecido para a prestação de contas, a falta de locais e horários para a prestação de contas, as deficiências e omissões na informação fornecida para a prestação de contas, foram questões fundamentais que vieram a ter desenvolvimentos posteriores no sentido da sua alteração/correcção, como é do conhecimento de V. Ex.ª, e que todas as Divisões dos SMTUC referem em diferentes ocasiões e informações, com destaque para as informações do próprio Chefe de Divisão da DSP, a quem cabe tomar as medidas necessárias para conduzir eficazmente todo o processo de prestação de contas dos tripulantes.-----

S



----Infelizmente, no presente, algumas dessas fragilidades continuam a fazer-se sentir em maior ou menor grau, permitindo ainda o seu aproveitamento indevido por alguns tripulantes. -----

----4 – Com as condicionantes acima apontadas, e tendo acompanhado na altura com particular atenção e cuidado, através do sistema de bilhética, todo o processo de prestação de contas em 2017, para poder confirmar a sua efectiva melhoria, procurei, enquanto Instrutor dos processos disciplinares para os quais fui nomeado, ter um papel pedagógico e formativo junto dos tripulantes, sem nunca deixar de lhes afirmar veementemente quão incorrecta e lesiva dos SMTUC era a sua conduta de incumprimento do estabelecido para a prestação de contas. -----

----5 – Como pode ver-se no Quadro 2, que elaborei e anexo, já em 2018, e a partir de informações do responsável da DSP, o CA dos SMTUC mandou instaurar 1 processo de inquérito e 3 processos disciplinares, abrangendo 13 tripulantes que já constavam dos processos disciplinares de 2016, tendo sido agora nomeado Instrutor o Jurista que trabalha nos SMTUC. -----

----Assim, pode concluir-se que uma pequena minoria de tripulantes voltou a praticar ou mantém ainda práticas de prestação de contas contrárias ao superiormente estabelecido nestes Serviços Municipalizados. -----

----6 – Tendo presente todo o exposto nesta informação, também o tempo entretanto decorrido, e ainda os processos disciplinares de 2018 referidos no ponto anterior, venho propor a V. Ex.<sup>a</sup> que determine ao CA o arquivamento dos 25 processos disciplinares individuais de 2016 de que fui Instrutor e que estão na minha posse. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 754/2018:** -----

----**Deverá o Dr. Jaime Silva Pereira anexar toda a documentação que tem sobre estes processos disciplinares para posterior decisão do Conselho de Administração.** ---

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



**-----15. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – COMUNICAÇÃO PELA APCER DA DECISÃO DO PROCESSO REFERENTE À AUDITORIA DE TRANSIÇÃO.-----**

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 9743/2018, de 21 de agosto, a informar que a Auditoria de Transição ao Sistema de gestão da Qualidade dos SMTUC segundo a Norma NP EN ISO 9001:2015, realizada pela APCER, teve lugar nos passados dias 28 a 30 de maio.-----

-----Mais informa que o relatório da auditoria reportou três NCm (Não Conformidades menores), que mereceram uma análise interna das suas causas e o planeamento das ações corretivas adequadas.-----

-----Em cumprimento do ponto 5.6.6. do Regulamento Geral de Certificação de Sistemas de Gestão da APCER, através de email datado de 29 de junho de 2018, foram enviadas à APCER as análises de causas e ações corretivas planeadas para a resolução de cada uma das NCm.-----

-----Em resposta recebida por email datado de 1 de agosto de 2018, com registo n.º 6570, a APCER vem comunicar a renovação da certificação, segundo a norma NP EN ISO 9001, concedida aos SMTUC em 10 de agosto de 2009, ou seja, certifica que o Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC continua a cumprir os requisitos da norma NP EN ISO 9001:2015 (Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos).-----

-----Por último destaca a colaboração e o empenho neste processo de todos os trabalhadores destes Serviços, a quem agradece, sendo certo que o seu contributo irá possibilitar a melhoria contínua da qualidade do serviço que prestamos aos nossos clientes.

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 755/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----



**-----1. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTAS DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO. -----**

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, em substituição do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 9143/2018, de 30 de julho, a solicitar autorização do Conselho de Administração para recebimento das indemnizações correspondentes aos seguintes processos, que a seguir se identificam, com vista ao seu encerramento: -----

-----Processo 2018/PDP/123, participação n.º 119-A-2018, no valor de € 387,90 (trezentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos);-----

-----Processo 2018/PDP/124, participação n.º 132-A-2018, no valor de € 967,84 (novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos); -----

-----Processo 2018/PDP/125, participação n.º 075-A-2018, no valor de € 1.120,34 (mil, cento e vinte euros e trinta e quatro cêntimos);-----

-----Processo 2018/PDP/127, participação n.º 218-A-2017, no valor de € 459,60 (quatrocentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos); -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 756/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----2. PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO (PROCEDIMENTO REF.ª CP/1471/2016).-----**

-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 8990/2018, de 25 de julho, subscrita pelo técnico superior Paulo Jorge Vieira de Melo, apensa à presente ata, com a qual concorda, a propor o arquivamento do procedimento com a Ref.ª CP/1471/2016, considerando o tempo decorrido e o facto de a empresa ter cessado a sua atividade em outubro de 2017, na sequência de processo de insolvência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 757/2018:** -----





-----Arquivar, face ao exposto.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL – REANÁLISE A PEDIDO (RUI BERNARDINO).**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 9360/2018, de 6 de agosto, que se transcreve:-----

-----*O cliente Rui Bernardino, utente do Serviço de Transporte Especial, remeteu a estes Serviços Municipalizados um pedido de autorização para transporte da sua filha menor, no sentido de o acompanhar nas suas viagens.*-----

-----*O pedido foi objeto de análise, tendo-se concluído que a solicitação não tem enquadramento face às normas que vigoram sobre o funcionamento do serviço, propondo-se o seu indeferimento. Face a esta proposta da DSP, o Conselho de Administração deliberou de acordo com o proposto, com base nos fundamentos descritos (reg.º 5142, de 27/04/2018). Essa decisão foi comunicada ao cliente, a 7 de maio do corrente ano, tendo nesse mesmo dia contestado o indeferimento do seu pedido.*-----

-----*Face ao novo pedido e considerando tratando-se de um caso mereceria uma análise mais cuidada, a DSP solicitou que o assunto fosse igualmente abordado com a Comissão de Trabalhadores (CT), atendendo ao conhecimento prático que alguns dos seus elementos possuem especificamente deste serviço.*-----

-----*O assunto viria a ser abordado em reunião realizada a 25 de maio, em que estiveram presentes o responsável do Setor de Controlo da Rede (Marcelo Moreira) e os colaboradores que mais diretamente lidam com a programação deste serviço (Isabel Semedo e Marco Aleixo), com as seguintes conclusões, elaboradas pelo Dr. Ricardo Grade:*-----

-----*“Os representantes da CT compreendem a situação e percebem que o transporte, por uma questão social, poderia ser assegurado. O que referiram também sobre o pedido, é que seria muito provável que o utente estaria a tentar assegurar o transporte da filha para a escola e, ao mesmo tempo, assegurar a continuidade do seu transporte regular, mas*





sobre esse ponto foram esclarecidos que o pedido por escrito não mencionava essa hipótese e, como tal, não se podia confirmar a intenção.-----

----No entanto, colocaram dúvidas relativamente à tipologia das viaturas existentes, nomeadamente se tem condições para efetuar o transporte de crianças, mencionando a viatura 158, como exemplo, que não tinha condições para tal. Por outro lado, alertaram para a questão da legislação em vigor, relativa ao Transporte Coletivo de Crianças (Lei 13/2006, de 17 de abril), pois consideram, na sua opinião, que se aplica a este caso. A confirmar-se, será obrigatória a respetiva habilitação para os tripulantes envolvidos na escala de transporte especial. Por último, abordaram a questão dos seguros de responsabilidade civil, em caso de acidente com a criança.”-----

----Ouvida a CT, a 11 de junho a DSP solicitou ao SCR que as dúvidas referentes a este processo fossem devidamente elencadas, no sentido de obter apoio jurídico para sua análise e, havendo viabilidade, proceder às alterações necessárias nas normas do serviço em vigor. -----

----Assim, face a algumas das dúvidas levantadas, que seguidamente se transcrevem, solicita-se o devido apoio jurídico, partindo do princípio que a criança só poderá aceder ao transporte na qualidade de acompanhante, sendo portanto condição que utilize o transporte, exatamente no mesmo percurso do progenitor:-----

----1. O transporte da filha do cliente tem que respeitar a regulamentação sobre o Transporte Coletivo de Crianças? -----

----2. Usando cinto de segurança pode-se usar uma cadeirinha pertença do cliente, tal como ele sugere?-----

----3. Estará salvaguardada, em caso de eventual acidente da criança na viatura, a responsabilidade por parte da seguradora?-----

----4. Mesmo que sejam autorizados apenas transportes pontuais, dificilmente se saberá se são para suprimir necessidades de transporte do pai ou se na realidade são da filha. Será ético estar a efetuar um transporte de uma cliente sem mobilidade reduzida em detrimento do transporte de um cliente com mobilidade reduzida?-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----Deliberação n.º 758/2018:-----

-----Face à análise da DSP, determina-se que o Dr. Miguel Ribeiro analise as questões elencadas e dê parecer sobre as mesmas.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**4. PROPOSTA DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO (PART. 129-A-2018).**-----

-----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 9335/2018, de 6 de agosto, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, anexa à presente ata, a propor que a ocorrência seja considerada participada à seguradora Fidelidade, ao abrigo da apólice n.º 860008638, sem responsabilizar internamente o trabalhador, face à posição do mesmo que alegou que a viatura estaria imobilizada.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 759/2018:-----

-----**Concordar.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**5. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 50% DE RESPONSABILIDADE (PARTICIPAÇÃO 117-A-2018).**-----

-----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 9432/2018, de 8 de agosto, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, anexa à presente ata, a propor a aceitação da proposta da Fidelidade, recebendo os SMTUC o valor total de € 270,70 (duzentos e setenta euros e setenta cêntimos), pois já inclui a paralisação do autocarro e que internamente não se responsabilize o assistente operacional pelo acidente.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 760/2018:-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**6. PLENÁRIO DE TRABALHADORES – DIA 25 DE JULHO DE 2018.**-----



-----Através da informação registada sob o n.º 9455/2018, de 9 de agosto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os dados estatísticos relativos aos trabalhadores que interromperam o serviço para participarem no Plenário, convocado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL), realizado no dia 25 de julho, entre as 15h00 e cerca das 18h00. -----

-----Mais informa que neste intervalo e em períodos distintos, dos 160 tripulantes escalados, se ausentaram do serviço um total de 109, o que corresponde a uma adesão de 68,1%. -----

-----De acordo com os registos não se efetuaram 162 viagens, correspondendo a 71,4% das viagens programadas neste período, e a 14,8% das programadas para este dia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 761/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. PEDIDO DE REEMBOLSO DE CARREGAMENTO DO PASSE N.º 58058.**----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 9504/2018, de 10 de agosto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que a requerente Carla Isabel Loureiro Duarte, com o passe n.º 020 000058058, efetuou carregamento do seu título “Passe Mensal Rede Geral”, no valor de € 35,00 (trinta e cinco euros), para o corrente mês de agosto. No entanto, solicita o seu reembolso, alegando não necessitar de o utilizar. -----

-----Mais informa que o Conselho de Administração através de diversas deliberações, e a título meramente excepcional, tem dado provimento apenas a situações devidamente justificadas, nomeadamente quando estão relacionadas com internamentos hospitalares, o que não é o caso em análise. -----

-----Face ao exposto propõe que não seja dado provimento ao solicitado, atendendo a que não é apresentado motivo atendível. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 762/2018:**-----

-----**Indeferir de acordo com a informação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**8. PEDIDO DE REEMBOLSO DE CARREGAMENTO DO PASSE N.º 34807.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 9506/2018, de 10 de agosto, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que a requerente Catarina Simões, com o passe n.º 020 000034807, efetuou carregamento do seu título “Passe Mensal Rede Geral”, no valor de € 35,00 (trinta e cinco euros), para o corrente mês de agosto. No entanto, solicita o seu reembolso, alegando não necessitar de o utilizar.-----

-----Mais informa que o Conselho de Administração através de diversas deliberações, e a título meramente excecional, tem dado provimento apenas a situações devidamente justificadas, nomeadamente quando estão relacionadas com internamentos hospitalares, o que não é o caso em análise.-----

-----Face ao exposto propõe que não seja dado provimento ao solicitado, atendendo a que não é apresentado motivo atendível.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 763/2018:**-----

-----**Indeferir de acordo com a proposta da DSP.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**9. ASSISTENTE OPERACIONAL GONÇALO FERREIRA – SOLICITAÇÃO DE APOIO JURÍDICO.**-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção colocou à consideração do Conselho de Administração a disponibilização de apoio jurídico ao assistente operacional Gonçalo Ferreira, com o n.º 100021, na sequência da ocorrência em serviço e da solicitação efetuada pelo trabalhador, registada sob o n.º 9511, em 10 de agosto de 2018.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 764/2018:**-----

-----**Remeter ao Dr. Miguel Ribeiro para análise e informação.**-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. REEMBOLSO DE UMA VIAGEM – SUPORTE “VIAGEM CONVIDA” N.º 0134897024.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 9520/2018, de 13 de agosto, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que no dia 25 de junho do corrente ano houve registo de uma ocorrência com uma viatura da linha n.º 6, com o autocarro n.º 307, que motivou a sua substituição. Durante o processo de imobilização da viatura, até à sua substituição, parte dos passageiros optaram por utilizar outras alternativas para se deslocarem para o seu destino. -----

-----Mais informa que este processo não foi devidamente acompanhado pelo assistente operacional, ao qual caberia encaminhar os passageiros para outras linhas, facto que motivou a presente reclamação.-----

-----Face à ocorrência e ao facto do assistente operacional não ter comprovadamente assegurado o transbordo dos passageiros para outra viatura/linha da rede de transportes, contrariamente à informação amplamente divulgada, nomeadamente através do “Manual do Agente Único – Procedimentos Básicos”, propõe que o cliente seja reembolsado pela viagem indevidamente validada para continuar viagem para o destino pretendido. -----

-----Relativamente ao assistente operacional, muito embora tenha sido desde logo advertido pelo seu superior hierárquico para o incorreto procedimento, será registada a ocorrência no seu processo individual. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 765/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**Mais deliberou remeter ao Sr. Eng.º Óscar Carneiro para chamar o motorista, analisar com o mesmo a situação e a forma como a tratou.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



**-----11. SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE – PROPOSTA DE ATIVIDADES A DESENVOLVER PELOS SMTUC, NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA. -----**

-----Sobre este ponto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9555/2018, de 14 de agosto, apensa à presente ata, relativa à participação dos SMTUC no conjunto de iniciativas a integrar no programa geral do Município de Coimbra no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade, a decorrer de 16 a 22 de setembro de 2018, e consequentemente no Dia Europeu Sem Carros, que se realiza no último dia, a saber: -----

-----1. Semana Europeia da Mobilidade – 16 a 22 de setembro-----

-----a) Promoção do transporte público junto da população estudantil, com recurso à Loja Móvel e através da distribuição de brindes promocionais e horários da rede de transportes, nos seguintes estabelecimentos de ensino básico, secundário e superior: -----

-----Dia 17: Escola Inês de Castro – 2.º e 3.º ciclo; -----

-----Dia 18: Universidade de Coimbra – Pólo I;-----

-----Dia 19: Instituto Politécnico – ESAC e ISCAC; -----

-----Dia 20: Escola D. Dinis – secundária; -----

-----Dia 21: Centro Escolar da Solum – 1.º ciclo. -----

-----b) Colaboração com a Divisão de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Coimbra, nas iniciativas de promoção do Passe Escolar e consequentemente dos TP, que venham a organizar; -----

-----c) Participação nos *workshops* que estão previstos para o Convento de S. Francisco, com apresentação, cerca de 20 minutos, dos seguintes projetos e apresentadores, com a necessária colaboração das restantes estruturas:-----

-----Sistema de Monitorização de Viaturas – Eng.º Rui Pimentel; -----

-----Projeto de Integração Tarifária – Eng.º Luís Santos; -----

-----Aplicação Móvel (app) “Coimbra.MOVE-ME” – Eng.º Luís Pato. -----

-----Ação de sensibilização junto dos automobilistas, direcionada para os estacionamento indevidos em zonas de paragem, através da distribuição de um *flyer*. -----



-----2. Dia Europeu Sem Carros, dia 22 de setembro: -----

-----Considerando o objetivo em reduzir as emissões de CO2, o congestionamento do tráfego e a poluição do ar para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos com ênfase na multimodalidade no sistema de transporte, e aludindo ao tema da campanha “Mix and Move!” (“Combina e Move-te!”); -----

-----Mais submete à consideração do Conselho de Administração, a proposta de autorizar o acesso aos transportes dos SMTUC, sem custos para o utilizador, durante este dia, como forma de promover o uso dos transportes públicos junto da população, convidando-a também a estacionar os seus veículos nos parques existentes nas imediações da zona em que se irão desenvolver diversas atividades, avenida João das Regras e jardim em frente ao Convento de Santa Clara-a-Velha. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 766/2018:** -----

-----**Aprovar a proposta de atividades apresentada pela DSP.** -----

-----**Mais deliberou enviar à Câmara Municipal (DOM), para integrar o processo global da iniciativa.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. EUROPEAN UNIVERSITIES GAMES – COIMBRA 2018 – RELATÓRIO FINAL.**-----

-----Relativamente a este ponto foi submetida ao Conselho de Administração a informação conjunta registada sob o n.º 9588/2018, de 14 de agosto, apensa à presente ata, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção e pelo técnico superior, Ricardo Alexandre Neves Grade, com o relatório final, elaborado no âmbito da colaboração/participação dos SMTUC nos European Universities Games – Coimbra 2018, organizados pela European University Sport Association (EUSA), em co-organização com a Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), Universidade de Coimbra (UC) e Câmara Municipal de Coimbra (CMC), que decorreram na Cidade de Coimbra entre 12 e 28 de julho de 2018, tendo os SMTUC assegurado os transportes de parte dos participantes, tendo em conta que essa era responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Coimbra. -----



-----Sobre os custos iniciais estimados verificou-se um acréscimo de € 1.137,00 (mil, cento e trinta e sete euros), devido ao conjunto de alterações levadas a cabo durante o decorrer dos EUG 2018 e que foram enumeradas no quadro 1 da presente informação. Deste modo, os encargos com os transportes assumidos pelo Município de Coimbra, através destes Serviços Municipalizados, perfizeram o total de € 32.675,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco euros). -----

-----No que se refere mais diretamente o transporte dos participantes em circuitos dedicados, durante os EUG 2018 foram envolvidas na operação seis autocarros standard e uma viatura de transporte especial (mobilidade reduzida), tendo efetuado um total de novecentos e quarenta e seis viagens, totalizando vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito passageiros transportados, o que equivale a um valor médio de vinte e cinco passageiros por viagem. -----

-----Tratou-se de uma das maiores, mas mais longa operação de transporte efetuada em que os SMTUC foram envolvidos, que decorreu sem registo de ocorrência merecedoras de destaque, tendo sido amplamente cumprido do nosso ponto de vista e da organização, o compromisso assumido pelo Município de Coimbra em matéria de transportes. -----

-----No que concerne ao título de transporte “Passe Bem/Coimbra conVIDA”, cuja promoção foi sendo efetuada ao longo da fase preparatória de todo este processo, a sua utilização no decorrer dos EUG 2018 foi fundamental e veio demonstrar que é o título mais adequado às necessidades de deslocação durante estas realizações, justificando amplamente a sua criação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 767/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento e remeter ao Senhor Vereador Carlos Cidade, com a área do Desporto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**13. TÍTULO DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.** -----

-----Na sequência do pedido do trabalhador Carlos Cristina, n.º 857, de isentar os trabalhadores dos SMTUC do pagamento da anuidade, no valor de € 12,00 (doze euros),



assumindo apenas o pagamento do cartão, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, através da informação registada sob o n.º 9648/2018, de 16 de agosto, propôs que o trabalhador seja informado das normas existentes sobre a matéria, publicitadas através da Comunicação de Serviço n.º 39/2000, com antecedentes numa auditoria do Tribunal de Contas.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 768/2018:** -----

----**Proceder como proposto.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**14. PEDIDO DE REEMBOLSO DE CARREGAMENTO DO “CARTÃO DE UTENTE REGULAR”.** -----

----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 9655/2018, de 16 de agosto, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que a requerente Lúcia Faria efetuou carregamento do seu “Cartão de Utente Regular”, no valor de € 15,00 (quinze euros), para estacionamento no Parque da Praça das Cortes de Coimbra, durante o corrente mês de agosto. No entanto, solicita o seu reembolso, alegando não necessitar de o utilizar. -----

----Mais informa que o referido título de estacionamento está previsto na Tabela Geral de Taxas Municipais, Edital n.º 53/2017 e, salvo melhor opinião, o motivo evocado não é atendível, propondo que não seja dado provimento ao solicitado.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 769/2018:** -----

----**Face ao exposto, indeferir o que é solicitado.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----**1. FALTA AO SERVIÇO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2018 – JOÃO MANUEL NEVES GRADE.** -----

----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel



Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 8669/2018, de 16 de julho, apensa à presente ata, a propor que a falta deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego, sendo que esta posição foi confirmada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção; -----

----Mais informa que caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 770/2018:** -----

----**Concordar, face ao exposto. Proceda-se à audiência de interessados relativamente a esta intenção de injustificação de falta.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**2. PEDIDO DE HORÁRIO FLEXÍVEL – ANA CRISTINA ANTUNES BENTO.-**

----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à análise do Conselho de Administração a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 9063/2018, de 26 de julho, documento apenso à presente ata, a propor que seja autorizado o pedido efetuado pela trabalhadora Ana Cristina Antunes Bento a solicitar autorização da prática do horário de trabalho flexível, ao abrigo do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 97/2016 celebrado entre a FESAP e o Município de Coimbra, aplicável aos SMTUC pelo Acordo de Adesão n.º 5/2016, em virtude de ter uma filha de quatro anos de idade que necessita de acompanhamento materno. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 771/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**3. DECLARAÇÃO DE IVA 062018.**-----



----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, para os devidos efeitos, a informação subscrita pelo técnico superior, Carlos Alberto Vieira Silva, com o registo n.º 9279/2018, de 2 de agosto, a informar que em 2 de agosto de 2018 foi submetida a “Declaração Periódica do IVA”, referente ao período de junho de 2018, na qual estes Serviços solicitaram um reembolso no valor de € 136.653,30 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três euros e trinta cêntimos). -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 772/2018:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**4. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA.** -----

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Carlos Alberto Vieira Silva, em substituição da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o registo n.º 9372/2018, de 7 de agosto, a solicitar autorização para a assunção do compromisso e posterior contabilização das faturas, n.ºs 002/6823 e 002/4346 de 14 de dezembro de 2017 e 12 de julho de 2018, respetivamente, emitidas pela Câmara Municipal de Coimbra, no valor de € 72,24 (setenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos) e € 996,82 (novecentos e noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos), respetivamente, rececionadas nestes Serviços em 18 de julho de 2018 referentes ao reembolso dos encargos com comissão de garantia bancária. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 773/2018:** -----

----**Autorizar.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**5. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA.** -----

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Carlos Alberto Vieira Silva, em substituição da Chefe de Divisão Administrativa



e Financeira, com o registo n.º 9373/2018, de 7 de agosto, a solicitar autorização para a assunção do compromisso e posterior contabilização das seguintes faturas:-----

-----FT 2018/0000123908, de 20 de julho de 2018, no valor de € 565,63 (quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., referente ao pagamento das comissões nas operações nos terminais MAPCs e nos TPAs das lojas dos SMTUC;-----

-----FT PTCGDFL2018B1/0013483041, de 30 de junho de 2018, no valor de € 14,00 (catorze euros), emitida pela Caixa Geral de Depósitos relativa ao pagamento de comissões de manutenção de conta à ordem e alteração de titularidade; -----

-----N.º 5800079080, de 5 de julho de 2018, no valor de € 22,14 (vinte e dois euros e catorze cêntimos), emitida pelo Novo Banco, SA relativa ao pagamento da comissão de utilização NBnetwork. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 774/2018:** -----

-----**Autorizar.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. RESULTADOS DO PROJETO FUNTASTIC – JULHO DE 2018.**-----

-----Através da informação n.º 9416, de 8 de agosto de 2018, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os mapas dos resultados do projeto *Funtastic* no mês de julho de 2018. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 775/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A. -**

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior, Carlos Alberto Vieira Silva, em substituição da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o registo n.º 9435/2018, de 8 de agosto, a solicitar autorização para a assunção do compromisso relativo à fatura n.º ZFT 0001/5002142795, emitida em 31 de



julho de 2018, pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. referente ao serviço de correspondência postal de julho de 2018, no valor de € 49,47 (quarenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos). -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 776/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**8. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----

----O técnico superior, Carlos Alberto Vieira Silva, em substituição da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 9442/2018, de 9 de agosto, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 113,37 (cento e treze euros e trinta e sete cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 777/2018:** -----

----**Aprovar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**9. DISPENSA PARA AMAMENTAÇÃO – CARLA SUSANA FERREIRA MENDES.**-----

----Relativamente a este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que seja autorizado o pedido de dispensa para amamentação, formulado pela trabalhadora Carla Susana Ferreira Mendes, nos termos e fundamentos constantes na informação subscrita pela assistente técnica Isabel Barreto, da Secção de Recursos Humanos, registada sob o n.º 9479/2018, de 10 de agosto, apensa à presente ata.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 778/2018:** -----



-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

**-----10. PROCEDIMENTO CONSULTA PRÉVIA – REF.ª CPR/1544/2018 –  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFEÇÃO E DESINFESTAÇÃO DAS  
INSTALAÇÕES E DA FROTA DOS SMTUC.-----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9514/2018, de 10 de agosto, do técnico superior Carlos Alberto Vieira Silva, em substituição da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

*-----Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 03.07.2018, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) – documento apenso à presente ata.-----*

*-----Nestes termos, considerando as conclusões do Relatório Final, propõe-se que:-----*

*-----1. De harmonia com o disposto no artigo 76.º, e n.º 4, do artigo 124.º, ambos do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente COIMBRAPRAGAS, LDA, a prestação de serviço de Desinfeção e Desinfestação das Instalações e da Frota dos SMTUC pelo prazo de 12 meses, a que corresponde o preço mensal de € 120,83, o que perfaz um total de € 1.449,96, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----*

*-----2. Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP.-----*

*-----3. Que, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 95.º, do CCP (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00), não é exigível a redução do contrato a escrito.-----*

*-----Ademais:-----*

*-----As despesas com o presente fornecimento já se encontram cabimentadas desde 02/07/2018, conforme consta das informações de cabimento que integram o processo administrativo.-----*



Handwritten initials or signature in the top right corner.

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 20182429, que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 779/2018: -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA COM PAULO MIGUEL CARVALHO FERRAZ (N.º 1125) NO DIA 19/06/2018.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 9518/2018, de 13 de agosto, a propor que se considere como acidente em serviço *in itinere* a ocorrência que envolveu o trabalhador Paulo Miguel Carvalho Ferraz, quando saía da sua viatura, junto à escola do filho, após ter saído do seu local de trabalho, percurso diário e habitual para o domicílio, escorregou e caiu. Ao amparar a queda com a mão direita, ficou com dores intensas, tendo como diagnóstico, entorse do pulso.-----

-----Face ao informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 19 de junho de 2018, com o trabalhador Paulo Miguel Carvalho Ferraz, n.º 1125, seja qualificada como acidente em serviço *in itinere*, não carecendo, no entanto, de comunicação à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 780/2018: -----

-----**Concordar com o proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. REQUERIMENTO DE CARLOS MANUEL MARQUES CRISTINA – FOLGAS EM DIA FERIADO OU TOLERÂNCIA DE PONTO.**-----

-----Relativamente a este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que não seja dado provimento ao pedido do trabalhador Carlos Manuel Marques Cristina, com base nos termos e fundamentos constantes na informação do técnico superior Vítor Manuel

Handwritten signature or mark at the bottom left corner.



Gonçalves, registada sob o n.º 9547/2018, de 13 de agosto, apensa à presente ata, e da pronúncia do Chefe da Divisão de Serviços de Produção.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 781/2018:** -----

----**Remeter ao Dr. Miguel Ribeiro para emitir parecer sobre a questão apresentada.**

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**13. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO, S.A.**-----

----O técnico superior Carlos Alberto Vieira Silva, em substituição da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 9620/2018, de 14 de agosto, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 788,06 (setecentos e oitenta e oito euros e seis cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 782/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos, dado tratar-se de serviços essenciais para o funcionamento dos Serviços.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**14. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1547/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS.** -----

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9650/2018, de 16 de agosto, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

----*Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 23/07/2018, procedeu-se à análise da única proposta apresentada e, nos termos do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), elaborou-se, em consonância, o projeto de decisão de adjudicação, o qual, juntamente com o processo administrativo*



correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina a já referida disposição legal.-----

----Nestes termos, considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe-se que:-----

----1 – De harmonia com o disposto no artigo 76.º do CCP, o Conselho de Administração delibere no sentido de adjudicar a Prestação de Serviços de Alinhamento de Direção em Autocarros de Transporte Urbano de Passageiros ao concorrente Henrique e Primo, Unipessoal, Lda. – NIF. 504311263, pelo preço total de € 8.800,00 (oito mil e oitocentos e euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----2 – Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

----3 – Que, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 95.º, do CCP (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00), não é exigível a redução do contrato a escrito.-----

----Ademais: -----

----A despesa com o presente fornecimento já se encontra recabimentada desde 23/07/2018, conforme consta da informação de cabimento (N.º de Cabimento: C182260 – Recabimento), que integra o processo administrativo.-----

----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do compromisso com o número sequencial 20182439, que integra o processo administrativo.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 783/2018:** -----

----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**15. JUNTAS MÉDICAS ADSE COM ACIDENTES DE TRABALHO.**-----

----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização ao Conselho de Administração para a realização da despesa e posterior assunção do compromisso no valor estimado de € 440,00 (quatrocentos e quarenta euros) para fazer



Handwritten initials and a signature mark in the top right corner.

face a despesas com a realização de Juntas Médicas da ADSE por acidentes de trabalho, conforme informação do Dr. Vítor Gonçalves do Serviço de Assiduidade e Vencimentos. --

----Mais informa que a despesa se encontra prevista no Orçamento para 2018 na rubrica orçamental 010306 – “Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais” com uma dotação atual de € 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco euros).-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 784/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**16. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA COM ABEL VAZ FERREIRA (N.º 798) NO DIA 11/07/2018.** -----

----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 9702/2018, de 20 de agosto, a propor que se considere como incidente em serviço a ocorrência que envolveu o trabalhador Abel Vaz Ferreira, quando se encontrava na fila do atendimento do CCR, para proceder ao levantamento da respetiva chapa de serviço – turno e linha, e o colega que estava à sua frente com o referente documento plastificado, ao virar-se, embateu no olho esquerdo do trabalhador sinistrado, quando este se tinha baixado ligeiramente. -----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 11 de julho de 2018, com o trabalhador Abel Vaz Ferreira, n.º 798, seja qualificada como incidente em serviço, considerando o informado. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 785/2018:** -----

----**Concordar com o proposto.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**17. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO.-**

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9737/2018, de 21 de agosto, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

Handwritten signature in the bottom left corner.



-----1. Em 19/06/2018 o Conselho de Administração dos SMTUC deliberou contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de serviços de saúde no trabalho para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo período de 12 meses, renovável por igual período, pelo valor estimado de € 53.000,00 isento de IVA. =

-----2. O procedimento realizado foi uma consulta prévia ao abrigo dos artigos 27.º A e 259.º, n.º 1 do CCP no âmbito do acordo quadro AQ 04/2016 celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes prevista no artigo 39.º do CCP. -----

-----3. O Município de Coimbra foi designado como representante do agrupamento de entidades adjudicantes. -----

-----4. Simultaneamente foram aprovadas as peças do procedimento, a constituição do Júri e a lista de entidades a convidar (inscritas no Acordo Quadro). -----

-----5. Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do CCP, a decisão de contratar, a decisão da escolha do procedimento, a decisão dos candidatos e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que compõem o procedimento. -----

-----Nestes termos, junto se remete o relatório final da consulta prévia n.º 6/2018 (ao abrigo do acordo-quadro) – Aquisição de Serviços de Saúde no Trabalho, no qual o Júri formula a seguinte proposta de decisão final:-----

-----Não adjudicar o procedimento de consulta prévia ao abrigo do acordo-quadro n.º 6/2018, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, pelo motivo de todas as propostas serem excluídas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 786/2018:** -----

-----Concordar com o proposto, devendo de imediato ser desenvolvido novo procedimento para aquisição destes serviços, em agrupamento com a Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



4  
70

**-----18. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO-----  
ABERTURA DE PROCEDIMENTO.-----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9752/2018, de 21 de agosto, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----1. *Em 19/06/2018 o Conselho de Administração dos SMTUC deliberou contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de serviços de saúde no trabalho para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo período de 12 meses, renovável por igual período, pelo valor estimado de € 53.000,00 isento de IVA. -*

-----2. *Por deliberação do Conselho de Administração procedimento realizado foi uma consulta prévia ao abrigo dos artigos 27.º A e 259.º, n.º1 do CCP no âmbito do acordo quadro AQ 04/2016 celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na modalidade de agrupamento de entidades adjudicantes prevista no artigo 39.º do CCP.----*

-----3. *O Município de Coimbra foi designado como representante do agrupamento de entidades adjudicantes. -----*

-----4. *Simultaneamente foram aprovadas as peças do procedimento, a constituição do Júri e a lista de entidades a convidar (inscritas no Acordo Quadro).-----*

-----Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do CCP, a decisão de contratar, a decisão da escolha do procedimento, a decisão dos candidatos e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que compõem o procedimento.-----

-----Considerando que:-----

-----É imprescindível e urgente iniciar novo procedimento; -----

-----Se mantém inalterados todos os pressupostos subjacentes à decisão de contratar e de autorização da despesa respeitante à aquisição de serviços de saúde no trabalho para os SMTUC, aprovadas por deliberação do Conselho de Administração de 19/06/2018; -----

-----O Conselho de Administração aprove o Relatório Final do Júri do procedimento, que resultou na não adjudicação do procedimento, pelo motivo de todas as propostas terem sido excluídas, a ser presente à reunião de 22/08/2018; -----

*su*



----*Propõe-se que o Conselho de Administração autorize a abertura de procedimento nos mesmos moldes que os constantes da deliberação n.º 7629 de 19/06/2018 e que o respetivo processo seja remetido à Divisão de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Coimbra para este efeito.*-----

----*Mais se propõe que seja mantido o cabimento do primeiro processo identificado com o n.º C181716 na rubrica 02 02 22 – Serviços de Saúde no valor de € 53.000,00.*-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 787/2018:**-----

----**Autorizar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**19. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA FUNCIONAL DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA.**-----

----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo n.º 9753/2018, de 21 de agosto, a informar que para cumprimento da deliberação do Júri do procedimento concursal para um Técnico Superior na área funcional de Engenharia Eletrotécnica, junto se remete o processo para aprovação dos métodos de seleção, bem como do sistema de classificação final definidos na ata n.º 1, documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, a adotar para classificar e ordenar os candidatos, nos termos do disposto nos artigos 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no artigo 36.º da LTFP.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 788/2018:**-----

----**Aprovar nos termos propostos pelo júri do concurso.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

----**20. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA COM GONÇALO JOSÉ DINIS FERREIRA (N.º 100021) NO DIA 09/08/2018.**-----



-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 9762/2018, de 21 de agosto, a propor que se considere como incidente em serviço a ocorrência que envolveu o trabalhador Gonçalo José Dinis Ferreira, quando circulava na linha 5T, na paragem da Praça da República teve de esperar pelo piquete oficial, uma vez que a viatura tinha indicação de estar com temperatura elevada e era necessário repor os níveis de água, para continuar o percurso em segurança. Um do utentes que circulava no autocarro, não querendo estar a aguardar na paragem e de forma desrespeitosa e alterada, começou a insultar o motorista durante todo o tempo em que este esteve com a viatura imobilizada. As agressões verbais agravaram-se, tendo o indivíduo cuspidado para o motorista e agredindo-o fisicamente, na zona do pescoço, costas, cotovelo e perna direita, colocando-se depois em fuga pela Avenida Sá de Bandeira. Uma vez que a PSP já tinha sido chamada pelo trabalhador sinistrado, este aguardou a sua chegada, reportando a situação e fez a participação formal da ocorrência posteriormente. -----

-----Atendendo ao informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a ocorrência registada no dia 9 de agosto de 2018, com o trabalhador Gonçalo José Dinis Ferreira, n.º 100021, seja qualificada como incidente em serviço. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 789/2018: -----

-----Concordar com o proposto. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----21. PROCEDIMENTO COM A REF.ª AD/1543/2018 – INSTALAÇÃO DE ROUTERS WIFI NA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.-----**

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Paulo Miguel dos Santos Pinto, registada sob o n.º 9783/2018, de 22 de agosto, apensa à presente ata, com a qual concorda, a propor a decisão de não adjudicar o presente procedimento, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no



facto de não ter sido apresentada proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, Deliberação n.º 7232, de 8 de junho de 2018 e Deliberação n.º 8256, de 3 de julho de 2018, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 790/2018: -----

----**Concordar com o proposto, revogando a decisão de contratar anteriormente emitida.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**22. PROCEDIMENTO REF.ª AD/1550/2018 – INSTALAÇÃO DE ROUTERS WIFI NA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.**-----

----Sobre este assunto, nos termos e com os fundamentos constantes na informação subscrita pelo técnico superior Paulo Miguel dos Santos Pinto, registada sob o n.º 9784/2018, de 22 de agosto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a seguinte proposta, apensa à presente ata, com a qual concorda: -----

----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica D02 02 03 – “Conservação de Bens”, nos termos do artigo 36.º do CCP, conforme Informação de Cabimento; -----

----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código anteriormente referido; -----

----A escolha da Powerqubit, Lda., com o NIF 513 700 366, como entidade a convidar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP; -----

----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP – documentos apensos à presente ata, constituindo parte integrante da mesma; -----

----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----



4  
78

-----Ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP, designação, como Gestor do contrato, do técnico de informática, Luís Miguel Afonso Antunes Pato. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 791/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**23. FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE AÇO NO ELEVADOR INCLINADO.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9785/2018, de 22 de agosto, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----1. *Em 03/07/2018 o Conselho de Administração deliberou proceder à abertura de Ajuste Direto para fornecimento e substituição de cabos de aço do elevador inclinado do Mercado D. Pedro V.*-----

-----2. *Em sede de elaboração do Projeto de Decisão de Adjudicação constatou-se que:-----*

-----3. *Nas condições de pagamento e faturação constantes do ponto 1, da alínea a) da Cláusula 9.º do caderno de Encargos estava previsto um pagamento de 30% do valor adjudicado com a celebração do contrato.* -----

-----4. *Da leitura do n.º 1 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), resulta que este pagamento configura um adiantamento de preço.* -----

-----5. *Por sua vez, as alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo estabelecem as condições cumulativas para que seja possível ao contraente público efetuar adiantamentos de preço.*

-----6. *Estando cumprida a alínea a) porquanto o valor do adiantamento não é superior a 30%, não se encontra cumprida a alínea b) na medida em que quer a cláusula 11.º do Convite quer a Cláusula 12.º do Caderno de Encargos do procedimento referem que não é exigida caução.*-----

-----7. *Por outro lado, foi criada expectativa no adjudicatário que poderia receber os 30% com a celebração do contrato, sem que tivesse que prestar qualquer caução.*-----

-----Considerando que:-----

*[Handwritten signature]*



----A prestação do serviço é essencial para garantir o funcionamento do Elevador inclinado do Mercado D. Pedro V em condições de segurança; -----

----O presente procedimento é um ajuste direto com convite a uma entidade ao abrigo da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP;-----

----O aproveitamento da proposta não coloca em causa a violação dos princípios consagrados no CCP, nomeadamente a transparência e a livre concorrência; -----

----Em face do exposto e tendo em conta o interesse público dos SMTUC, propõe-se que: -

----a) O Conselho de Administração, órgão competente para a decisão de contratar, no uso da prerrogativa que lhe é conferida nos termos do artigo 99.º do CCP, proponha ao adjudicatário ajustamentos ao contrato a celebrar, estabelecendo que seja efetuado um único pagamento no prazo de 30 dias após a data em que for recebida a fatura ou documento equivalente, conforme disposto no artigo 299.º do CCP.-----

----b) O ajustamento proposto integre a minuta do contrato, dando cumprimento aos artigos 98.º e 100.º do CCP.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 792/2018:** -----

----**Concordar com o proposto.** -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**24. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.** -----

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9792/2018, de 22 de agosto, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

----*Junto se remete para aprovação a 7.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2018 e a 5.ª Alteração ao PPI dos SMTUC/2018.*-----

----*A presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações ao Orçamento” e 8.3.2 – “Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos”, do POCAL e no cumprimento de todo o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31*



de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e justifica-se pela necessidade de reforço das seguintes rubricas:-----

-----02 Aquisição de Bens e Serviços-----

-----02 01 02 03 Lubrificantes – O reforço desta rubrica resulta da dotação disponível ser insuficiente para fazer face aos encargos com a aquisição de óleo específico para a manutenção das caixas de velocidades dos autocarros. -----

-----02 01 17 Ferramentas e Utensílios – O reforço desta rubrica resulta da necessidade de adquirir ferramentas de desgaste rápido utilizadas na atividade dos SMTUC e da dotação atual não ser suficiente para fazer face aos encargos previstos até ao final do ano. -----

-----02 02 09 Comunicações – O reforço desta rubrica prende-se com o facto da dotação atual não permitir fazer aos encargos estimados, enquanto decorre o procedimento concursal para prestação de serviços de comunicações nos SMTUC, que se encontra em análise para resposta à pronúncia de um dos concorrentes em sede de audiência prévia.-----

-----02 02 18 Vigilância e Segurança – O reforço desta rubrica prende-se com o facto da dotação atual não permitir acomodar a abertura de procedimento concursal para a vigilância e segurança à portaria das instalações dos SMTUC. -----

-----07 Aquisição de Bens de Capital -----

-----07 01 10 06 Equipamento Oficinal – O reforço esta rubrica prende-se com a necessidade de adquirir uma máquina de alinhar direções e de uma plataforma especial para utilização em reparação de viaturas de modo a garantir a segurança dos trabalhadores. -----

-----Nestes termos propõe-se que: -----

-----A presente proposta de alteração orçamental no valor de € 67.000,00 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências tomada em reunião do Executivo de 31 de outubro de 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 793/2018: -----



Handwritten initials and a signature mark.

----Concordar com o proposto e remeter ao Sr. Presidente da Câmara para aprovação.-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**----25. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1546/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO GERAL DE CARROÇARIAS DE AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 9799/2018, de 22 de agosto, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

----*Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 23/07/2018, o júri do procedimento procedeu à análise da proposta apresentada, e deliberou por unanimidade, dispensar a realização de audiência prévia dos interessados, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável subsidiariamente nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do mesmo diploma, e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) – documento apenso à presente ata. -----*

----*Nestes termos, considerando as conclusões do Relatório Final, propõe-se que: -----*

----*1 – De harmonia com o disposto no artigo 76.º, e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente Dilodalla Unipessoal, Lda., a Prestação de serviços de reparação geral de carroçarias de autocarros de transporte urbano de passageiros, pelo valor de 149.600,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta.-----*

----*2 – Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----*

----*Ademais: -----*

Handwritten signature mark at the bottom left.



21

----*Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário.* -----

----*A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 23/07/2018 conforme consta da informação de cabimento (N.º C182261), que integra o processo administrativo.* -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 794/2018:** -----

----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**IV – ENCERRAMENTO:** -----

----Às dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Sandra Isabel Gonçalves Correia, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

\_\_\_\_\_  
(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

\_\_\_\_\_  
(Regina Helena Lopes Dias Bento)

8



O Vogal do Conselho de Administração

---

(Francisco José Pina Queirós)

A Chefe de Divisão em regime de substituição

---

(Sandra Isabel Gonçalves Correia)